

PROJETO DE LEI Nº 191/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quadragésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\Ação		Descrição			
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
2.092		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.002.10.301.0030.2.092		1.0	R\$ 3.270.583,66	R\$ 43.500,00	R\$ 3.314.083,66
2.092	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 29.000,00
2.092	1303	01 - Recursos Ordinários / Livres 02 - Saúde			R\$ 14.500,00
Programa: 0030 - Atenção Básica					
Objetivo do programa: Desenvolver ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.					

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unid.\Ação		Descrição			
06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
6.001		Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc.			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
06.003.08.243.0009.6.001		1.0	R\$ 325.209,09	R\$ 88.000,00	R\$ 413.209,09
6.001	31990	09 - Transferências de Programas 04 - Direitos da			R\$ 88.000,00
Programa: 0009 - Proteção Social Básica					
Objetivo do programa: Atender a população que vive em situação de pobreza ou extrema pobreza, com ausência ou baixa renda e com dificuldade de acesso aos serviços públicos. Prevenir situações de violação de direitos e que as relações familiares e comunitárias sejam desgastadas. Trabalhar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco social.					

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unid.\Ação		Descrição			
06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
6.004		Manter e Desenvolver Ações da Casa Lar - Alta Complexidade			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
06.003.08.243.0008.6.004		1.0	R\$ 417.840,65	R\$ 180.000,00	R\$ 597.840,65
6.004	31990	09 - Transferências de Programas 04 - Direitos da			R\$ 180.000,00
Programa: 0008 - Proteção Social Especial					
Objetivo do programa: Destina-se a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e / ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, com acompanhamento individual e mais flexibilidade nas soluções de proteção.					

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
Unid.\Ação	Descrição			

06.003	FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
6.010	Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Especial Criança e Adolescente				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
06.003.08.243.0008.6.010		1.0	R\$ 489.800,00	R\$ 95.000,00	R\$ 584.800,00
6.010	31990	09 - Transferências de Programas 04 - Direitos da			R\$ 95.000,00
Programa: 0008 - Proteção Social Especial					
Objetivo do programa: Destina-se a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e / ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, com acompanhamento individual e mais flexibilidade nas soluções de proteção.					

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2022/2025

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\Ação		Descrição			
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
2.090		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
05.002.10.302.0032.2.090		1.0	R\$ 1.387.197,39	R\$ 43.500,00	R\$ 1.343.697,39
2.090	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 29.000,00
2.090	1303	01 - Recursos Ordinários / Livres 02 - Saúde			R\$ 14.500,00
Programa: 0032 - Média e Alta Complexidade					
Objetivo do programa: Desenvolver ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados ea utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.					

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 191/2025

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima quadragésima quarta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Saúde

(Protocolo 59909/2025) - Anulação de recursos anteriormente destinados a despesas de consumo e contratação de pessoa jurídica no âmbito do Projeto 2090 – CAPS, com a devida suplementação e realocação desses valores para o Projeto 2092 – Logística. A medida tem por finalidade assegurar a continuidade da manutenção das despesas custeadas com recursos livres, considerando que há superávit de receitas vinculadas específicas para a manutenção do CAPS, possibilitando, assim, a utilização mais eficiente e equilibrada dos recursos disponíveis.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Valor referente à criação de dotação orçamentária para recurso oriundo da Deliberação nº 013/2025 do CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos fundo a fundo para fortalecimento, em âmbito municipal, do Sistema da Política da Criança e do Adolescente, visando o aprimoramento dos atendimentos prestados.

Aplicações previstas:

- Aquisição de 1 veículo de passeio de 7 lugares para uso na Casa Lar, destinado ao transporte de crianças e adolescentes acolhidos para diversas finalidades (escola, consultas médicas, atendimentos, visitas, etc.).
- Aquisição de equipamentos de informática para uso nas atividades escolares dos adolescentes acolhidos na Casa Lar.
- Aquisição de 1 veículo de passeio para uso da Proteção Social Especial, destinado à equipe em visitas, atendimentos domiciliares, cursos, capacitações, entre outros.
- Aquisição de equipamentos de informática para equipar o laboratório de informática.
- Aquisição de instrumentos musicais, de percussão e de sonoplastia para as oficinas de musicalização e violão do SCFV.
- Aquisição de equipamentos de informática para utilização pelos técnicos do SCFV (educadores sociais, assistente social e psicólogo).
-

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 25 setembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito